INFORMAÇÕES – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

PRÉ-ESCOLAR 2025-2026

No âmbito do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Oeiras (adiante designada por CMO) e o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) serão promovidas pela CERCIOEIRAS – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade, CRL nas seguintes instalações:

- Jardim de Infância da EB1 de Porto Salvo;
- Jardim de Infância da EB1 Pedro Álvares Cabral.

Horário de Funcionamento

- Período Letivo: entre as 15H30 e as 19H00.
- Interrupções Letivas (Natal, Interrupções de Semestre, Carnaval, Páscoa e mês de julho): entre as 08H00 e as 19H00. A entrada das crianças na Escola deve ser efetuada até às 09H30. Após esse horário, não é garantido o almoço, e a criança apenas poderá regressar após o mesmo.

As AAAF estarão encerradas nas seguintes datas:

- 1º dia útil do mês de setembro;
- 24 e 31 de dezembro;
- Terça-feira de Carnaval;
- Feriados nacionais;
- Feriado municipal em 7 de junho.
- Último dia útil do mês de julho;
- Mês de agosto.

Atrasos na Saída das Crianças

Por cada situação de saída após as 19H00, será aplicada uma multa no valor de 10,00 € (dez euros).

Caso se verifiquem três atrasos no mesmo mês, a criança ficará impedida de frequentar o serviço durante o restante ano letivo.

Inscrição e Documentação Necessária

Este serviço é comparticipado pelas famílias, de acordo com os critérios definidos no Regulamento da CMO para as AAAF, disponível em:

https://www.oeiras.pt/documents/20124/440692/regulamento_saf_ph_2014_%28aprovado%29.pdf/fbeb7882-c825-f9eb-b8dd-a4b9d8b24d15

Os seguintes documentos são obrigatórios para efetuar a inscrição:

- Ficha de Inscrição AAAF, Consentimento Informado e Termo de Responsabilidade, modelo C07i-050. Nota importante: Quando aplicável, deve ser entregue uma declaração de tutela ou de guarda legal da criança, caso contrário ambos progenitores são igualmente elegíveis para ir buscar a criança ao Jardim de Infância.
- Documento de Identificação da criança.
- Documento de Identificação do Encarregado de Educação.
- Adenda ao Termo de Responsabilidade, modelo C07i-079 (quando aplicável).

Os seguintes documentos são necessários para apurar a comparticipação familiar mensal:

- Declaração do Instituto de Segurança Social atualizada com o escalão do Abono de Família da criança.
- Última Declaração de IRS do agregado familiar.
- Dois últimos recibos de vencimento dos elementos com rendimentos no agregado familiar da criança.
- Comprovativo do valor de renda de casa ou de prestação relativa a crédito habitação.

Se comprovarem as seguintes situações particulares referentes a elementos do agregado familiar da criança, acrescem os seguintes documentos:

- Desemprego: deve entregar declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.) e/ou do Instituto de Segurança Social.

Caso não apresente todos os documentos obrigatórios inerentes à inscrição, o processo de candidatura ficará suspenso até à regularização da situação.

Se não for entregue a documentação acima referida ou a informação dela constante estiver desatualizada, em particular dados socioeconómicos, será automaticamente atribuída a comparticipação familiar correspondente ao 5.º escalão da tabela em vigor, no valor mensal de 80,00 €.

Comparticipação Familiar

O valor da comparticipação é fixo e mensal, correspondendo a um período de 10 meses (de setembro a junho), não havendo lugar a acertos em caso de ausência. Este valor não inclui refeições, que são pagas diretamente à CMO.

A frequência das AAAF durante o mês de julho (férias) está sujeita a inscrição obrigatória até ao dia 15 de maio. Os Encarregados de Educação deverão indicar o número de semanas pretendidas (a inscrição será enviada por e-mail). Durante este mês, o custo do serviço é semanal e cada semana corresponde a 25% do valor pago mensalmente.

Pagamentos

Todos os pagamentos devem ser efetuados até ao dia 8 de cada mês através da referência Multibanco enviada para o e-mail do Encarregado de Educação. A referência é mensal, pelo que é necessário aguardar pela fatura para proceder ao pagamento.

Não são aceites pagamentos nas Escolas. Caso necessite de pagar em dinheiro, deverá dirigir-se à CERCIOEIRAS.

Os pagamentos em atraso sofrem um acréscimo de 10% sobre o valor em dívida na fatura do mês seguinte.

O não cumprimento da data-limite de pagamento poderá levar à suspensão da frequência da criança nas AAAF até à regularização do mesmo (de acordo com o Regulamento da CMO para as AAAF).

Material Necessário para a Frequência nas AAAF

É necessária uma mochila ou saco de pano, devidamente identificado com o primeiro e último nomes da criança, para a frequência nas AAAF. Este deve conter:

- Uma muda de roupa completa (em caso de desfralde recente deverão ser enviadas duas mudas completas adicionais e uns Crocs).
- Saco plástico para roupa suja.
- Chapéu ou boné.
- Garrafa de água.
- Reforço para o lanche da tarde (caso a criança permaneça no serviço após as 17H30).

Nota importante: O Serviço de Prolongamento de Horário não se responsabiliza por materiais ou roupas não identificadas devido ao elevado número de crianças no serviço. Pedimos, também, que as crianças não tragam brinquedos pessoais, uma vez que o espaço é de partilha e de brincadeiras coletivas, onde os brinquedos se podem partir ou perder. Caso tenham brinquedos em bom estado que queiram deixar na Escola para usufruto coletivo, serão bem-vindos.

Responsabilidades do Encarregado de Educação

- Garantir a veracidade das informações e declarações prestadas.
- Tomar conhecimento do Regulamento da CMO para as AAAF.
- Assumir, integralmente, a responsabilidade pela candidatura e documentação entregue.

Controlo de Saídas

Nas Escolas onde decorrem as AAAF, a recolha das crianças é realizada exclusivamente no portão, não sendo permitida a entrada das famílias nas instalações.

O Monitor das AAAF responsável (em escala rotativa semanalmente) solicitará a apresentação do Documento de Identificação do Encarregado de Educação ou da pessoa autorizada a ir buscar a criança ao Jardim de Infância, confirmando os dados constantes no Termo de Responsabilidade AAAF entregue no início do ano letivo.

Sem a apresentação de um Documento de Identificação válido, a criança não será entregue.

Contactos

Sónia Vieira, Coordenadora AAAF

sonia.vieira@cercioeiras.pt

+351 914 589 883

Período Letivo: dias úteis, 10H00-19H00.

Interrupções Letivas: dias úteis, 08H00-19H00.

Isabel Ferreira, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos e Financeiros da CERCIOEIRAS

isabel.ferreira@cercioeiras.pt

+351 214 239 680

Dias úteis, 08H30-17H00.